



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição de combustível para abastecimento do veículo do ITUPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A presente contratação deve observar a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e o Decreto nº 4.009, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.133/21 no âmbito da Administração direta e indireta do município da estância turística de Itu.

1.3. A contratação deste serviço se enquadra como bens comum para fins do disposto no art. 6º inciso XIII da Lei 14.133/21.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 O abastecimento deverá ser realizado por pessoa capacitada para o serviço para a adequada execução do objeto.

2.2 O combustível a ser adquirido é o Etanol/Gasolina e a sua quantidade estimada para o ano de 2024 são de aproximadamente 1.400 litros.

2.3 O fornecedor vencedor deverá estar localizado na cidade de Itu-SP, preferencialmente na região próxima ao Instituto.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Aquisição de combustível para o abastecimento do veículo do ITUPREV no decorrer do exercício de 2024 para utilização exclusiva em serviços e atividades institucionais. Considerando os valores atuais dos combustíveis disponíveis no mercado e compatível com o veículo.

4. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 Executar o fornecimento do objeto que lhe foi contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu-ITUPREV assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada.

4.2 Efetuar a entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços nos prazos estipulados neste termo de referência.

4.3 Caso o fornecedor não cumpra as obrigações expressas acima, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, verificadas mediante processo administrativo, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

4.4 Os serviços/ materiais deverão ser ofertados e entregues na cidade de Itu-SP com data máxima estimada para até 02 dias úteis após a aprovação do orçamento e autorização do Instituto.

5. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal pela Contratada.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 A contratação será mediante contratação direta (dispensa de licitação). A forma e o critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço global.

6.2 A contratação do fornecedor para a execução do objeto presente neste Termo de Referência encontra-se amparo legal na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 75. Inciso II e no Decreto nº 4.009, de 28 de março de 2023.

6.3 Na proposta já deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas e tributos, ficando certo de que à Contratante não caberá nenhum ônus suplementar além dos valores estipulados na proposta.

6.4 O fornecedor deverá apresentar em sua proposta descrevendo claramente os valores de cada item oferecido, assim como o valor total do orçamento, incluindo frete se houver.

6.5 Os preços devem ser firmes e verdadeiros, não sendo aceita mais de uma opção de preço para o mesmo objeto.

6.6 O fornecedor deverá indicar em sua proposta os produtos referidos neste termo de referência, sob pena de desclassificação.